

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. ____/2025.

Revoga integralmente a Resolução nº. 08 de 30 de novembro de 2020 que “Institui no âmbito do Município de Botelhos/MG a “Câmara Itinerante” e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Botelhos/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19 de seu Regimento Interno e art. 33 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº. 08 de 30 de novembro de 2020 que “Institui no âmbito do Município de Botelhos/MG a “Câmara Itinerante” e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre e Cumpra-se!

Câmara de Botelhos, 11 de julho de 2025.

Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente da Câmara

Luís Antônio Vilas Boas
Vice-Presidente

Guilherme A. De Souza Ramos.
Secretário

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução tem o escopo de Revogar Integralmente a Resolução nº. 08, de 30 de novembro de 2020, que “Institui no âmbito do Município de Botelhos/MG a “Câmara Itinerante” e dá outras providências”.

Quando da apreciação da Resolução nº. 08, que se pretende revogar, não foram devidamente considerados os custos inerentes a sua execução, e nem observadas às prioridades do interesse público. Neste sentido, é inexequível sua implementação, não sendo viável sua implantação técnica, operacional e material.

Pelos motivos expostos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores ao presente projeto de Resolução.

Botelhos-MG, 11 de julho de 2025.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA

Presidente da Câmara

LUÍS ANTÔNIO VILAS BOAS GUILHERME A. DE SOUZA RAMOS

Vice-Presidente

Secretário